



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.450/14
DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 610/2014, e incluir servidor na referida Comissão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90, e, ainda, o que consta do Ofício nº 002/2014 – Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, datado de 01 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 610/2014, que institui Comissão responsável por realizar avaliação dos bens inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscetíveis de baixa do arquivo patrimonial ou desprovidos de documentos comprobatórios de seus respectivos valores de aquisição, para o dia **28 (vinte e oito) de setembro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**